



**ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO À DOCÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO
DISCENTE (Bidad)**

EDITAL UEG/PrG n. 58/2018

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PrG), tendo em vista o disposto na Resolução CsU n. 887, de 17 de abril de 2018 – *ad referendum*, torna público o presente edital que regulamenta o processo seletivo de docentes para participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Docência e Acompanhamento ao Discente, doravante denominado Bidad.

O Bidad visa a conceder auxílio financeiro a docentes efetivos da UEG que orientam discentes em programas que contribuam para o desenvolvimento institucional dos cursos de licenciatura e que respondam às exigências de contrapartida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. OBJETIVOS

1.1 São finalidades do Bidad:

I - estimular a orientação e o acompanhamento aos discentes da UEG em processo de iniciação à docência nos programas propostos pela Capes, sendo o acompanhamento feito por docentes da UEG que não recebam nenhum tipo de auxílio financeiro de outra instituição/agência de fomento para o desenvolvimento desta atividade;

II – constituir-se como contrapartida institucional da UEG aos docentes participantes do Pibid/UEG Edital Capes n. 7/2018 retificado que não recebam bolsa da Capes na condição de coordenadores de área dos subprojetos aprovados no projeto institucional;

III - fortalecer as licenciaturas em sua missão de formar professores;

IV - estimular a geração de produtos e processos de ensino-aprendizagem que resultem na socialização do conhecimento;

V - contribuir para a consolidação da UEG como referência na formação de professores para a educação básica;

VI - constituir Comitê de Avaliação de Projetos de Ensino, bem como demais solicitações de avaliações e pareceres da Pró-Reitoria de Graduação.



2. RECURSOS FINANCEIROS E COTA DE BOLSAS

2.1 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da UEG para o exercício de 2018, na ação Programa Próprio de Bolsas da Universidade Estadual de Goiás, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

2.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos e sua implementação estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

2.3 Serão concedidas 18 (dezoito) Bolsas de Incentivo à Docência e Acompanhamento ao Discente no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, distribuídas conforme o Quadro 1 em anexo. A distribuição foi feita de acordo com o número de coordenadores de área sem bolsa Capes cadastrados no projeto institucional Pibid/UEG aprovado na chamada pública do Edital Capes n. 7/2018 – retificado.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

3.1 Ser docente efetivo da UEG, cadastrado no projeto institucional Pibid/UEG – Edital Capes n. 7/2018 retificado – como coordenador de área sem bolsa Capes.

3.2 Atender aos requisitos mínimos de participação no Pibid estabelecidos no Edital Capes n. 7/2018 – retificado, item 6.3, e no Edital Interno UEG/PrG n. 041/2018, item 1.4.

3.3 Não se encontrar afastado ou em período de licença.

3.4 Não se encontrar com inadimplência e/ou com pendências no RADOC, com a PrG ou com outras instâncias da UEG.

3.5. É vedado o acúmulo da bolsa Bidad com outra concedida por instituição pública.

4. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

4.1 Os docentes contemplados com a bolsa – Bidad – deverão obrigatoriamente:

I – acompanhar e orientar semanalmente as atividades dos discentes vinculados ao núcleo de iniciação à docência sob sua coordenação;

II – apresentar os resultados de seus trabalhos indicando expressamente o apoio da UEG por meio do Bidad;

III – quando solicitados pela PrG, compor as comissões internas e equipes de avaliação, atuando como pareceristas *ad hoc* em consultas realizadas pela PrG;



IV – apresentar como resultados de seu trabalho anualmente ou quando solicitado pela PrG:

- i. relatório acerca das orientações e do acompanhamento aos discentes vinculados ao núcleo de iniciação à docência sob sua coordenação;
- ii. socialização dos trabalhos desenvolvidos sob a sua orientação com o subsídio da bolsa Bidad em congressos científicos da área de conhecimento vinculada ao seu subprojeto, da área de formação de professores e/ou nos eventos anuais do Pibid;
- iii. produção científica ou tecnológica, publicada ou com aceite para publicação, em pelo menos 1 (uma) das seguintes opções:
 - a) 1 (uma) publicação científica por ano, na sua área de orientação, em periódicos indexados com Qualis B ou superior;
 - b) 1 (um) livro publicado por editora com corpo editorial;
 - c) 1 (um) capítulo de livro publicado, analisado por corpo editorial;
 - d) 2 (dois) trabalhos completos publicados em anais de evento científico, sendo pelo menos um de alcance nacional e/ou internacional;
 - e) 1 (um) produção técnica relacionada à formação de professores.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições dos docentes elegíveis a participarem desta chamada devem ser encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com o auxílio do setor do campus responsável pela autuação dos processos no sistema, exclusivamente no período definido no item 6 deste edital.

5.1 Encaminhamento das inscrições:

5.1.1 Abertura de processo no SEI, via campus, a ser encaminhado à Coordenação de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Graduação (Código – COPPRG – 16126).

5.1.2 Deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos, nesta ordem de digitalização:

- a) Ficha de inscrição completamente preenchida (anexo 2);
- b) Cópia do CPF, RG e de comprovante dos dados bancários de Conta (Corrente ou Poupança) de titularidade principal do bolsista na Caixa Econômica Federal (CEF);
- c) Comprovante de cumprimento da carga horária inerente ao Regime de Trabalho no ano de 2017 (extrato de acompanhamento do Radoc gerado pelo SIGAD – Sistema de Gestão de Atividades Docentes).

5.2 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos previstos no item 5 deste Edital.

5.3 As informações solicitadas no item 5.1 são de inteira responsabilidade do docente proponente, dispondo à comissão de seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação irregular ou informações inverídicas.

6. CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno UEG/PrG n. 58/2018	
Período de inscrição (via SEI)	De 07 a 11 de agosto de 2018
Homologação das inscrições	Até 14 de agosto de 2018
Resultado preliminar e solicitação de recursos	Até 16 de agosto de 2018 (até o limite de 24h após a divulgação do resultado preliminar)
Resultado final homologado	17 de agosto de 2018

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO MÉRITO

7.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção interna designada pela Pró-Reitoria de Graduação da UEG, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Etapa:

a) Homologação das inscrições.

2ª Etapa:

- a) Análise das informações fornecidas na ficha de inscrição e demais documentos anexados.
- b) Atribuição do conceito: selecionado ou não selecionado.

3ª Etapa

a) Homologação do resultado – as propostas selecionadas na etapa anterior serão homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação da UEG.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da UEG, disponível em <http://www.ueg.br>.

8.2 Caso o docente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados



para: programaseprojetos.prg@ueg.br.

9. DIRETRIZES ESPECÍFICAS E VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 A bolsa será concedida diretamente ao docente coordenador de área do Pibid/UEG – Edital Capes n. 7/2018 cadastrado na Plataforma Freire.

9.2 Os benefícios da bolsa serão pagos mensalmente durante o período de vigência do projeto institucional Pibid/UEG – Edital Capes n. 7/2018, não ultrapassando o período de 18 meses.

9.3 A implementação da bolsa dar-se-á por meio da assinatura do “Termo de Compromisso” pelo docente contemplado e da emissão de Portaria do Reitor.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O pagamento da bolsa se dará conforme a disponibilidade orçamentária da Instituição.

10.2 O não cumprimento pelo docente das disposições apresentadas no anexo único da Resolução CsU n. 887, de 17 de abril de 2018 – *ad referendum* e no presente edital acarretará, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a obrigação de ressarcir os valores recebidos ao erário, que deverão ser atualizados monetariamente, conforme formalizado em termo de compromisso.

10.3 Deverá ser comunicada imediatamente à UEG pelo bolsista qualquer alteração relativa à descontinuidade da orientação e do acompanhamento ao discente ou da própria bolsa.

10.4 Uma vez concedida a bolsa, ela poderá ser cancelada nas seguintes situações:

I - por solicitação formal do docente à PrG, com as devidas justificativas;

II - por descumprimento das obrigações pelo bolsista;

10.5 A ocorrência do informado no inciso II do item 10.4 impedirá, por um período de 2 (dois) anos, o bolsista de submeter novo pedido de bolsa.

10.6 Em caso de cancelamento da bolsa pelo docente, como disposto no inciso I do item 10.4, a mesma poderá ser remanejada automaticamente para o docente que assumir a vaga de coordenação de área, respeitando a cota de vagas para cada subprojeto do projeto institucional Pibid/UEG (anexo 1) e as exigências estabelecidas no item 3 do presente edital.

10.7 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



10.8 Poderá haver o cancelamento, pela UEG, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UEG.

Anápolis, 7 de agosto de 2018.

Prof.ª M.ª Maria Olinda Barreto

Pró-Reitora de Graduação



ANEXO 1

Distribuição da cota de bolsas – Bidad – EDITAL UEG/PrG n. 58/2018

Subprojeto Pibid/UEG	Cota de bolsas ¹
Biologia	2
Multidisciplinar (Ed. Física, Física, Química)	2
Geografia	2
História	2
Língua Inglesa	2
Língua Portuguesa	2
Matemática	2
Pedagogia	4

¹ Distribuição feita de acordo com o número de coordenadores de área sem bolsa Capes cadastrados no projeto institucional Pibid/UEG aprovado na chamada pública do Edital Capes n. 7/2018 – retificado.



ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL UEG/PrG n. 58/2018

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Endereço residencial:

Telefones de contato:

E-mail:

Curso:

Câmpus:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Caixa Econômica Federal

Operação:

Número da conta:

Número da agência:

TABELA DE PONTUAÇÃO

Qual subprojeto do núcleo de iniciação à docência que coordena no Pibid/UEG - Edital Capes n. 7/2018?

Qual a pontuação alcançada no processo seletivo interno UEG/PrG n. 041/2018 (resultado final)?

Recebe algum tipo de bolsa concedida por instituição pública? () sim () não

Está afastado de suas atividades na UEG ou gozando de algum tipo de licença? () sim () não

Descreva resumidamente as atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão que realiza(ou) em 2018 na UEG: